



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Instituto de Previdência do Servidor Municipal</b> .....	10
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Outros atos administrativos .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 2 de 11

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

### **Decreto nº 5.378, de 30 de dezembro de 2021.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 678.867,56 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).*

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

#### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 678.867,56 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	0,98
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	119.438,67
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	155.116,05
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.287,56
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	352.024,30
02.07.02-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	50.000,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 678.867,56 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	10.287,56
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	129.900,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	241.600,00

02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	255.080,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	7.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	35.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

### **Decreto nº 5.379, de 30 de dezembro de 2021.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).*

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

#### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.01.01-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	700,00
02.01.05-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	39.000,00
02.05.03-319011.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.200,00
02.05.03-319113.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.900,00
02.05.06-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	88.187,73



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 3 de 11

02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	155.000,00
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.06.04-319005.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	29.000,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	29.700,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	177.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	12.000,00
02.07.02-319113.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.07.02-339008.00-10.301.0005.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	1.400,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	26.000,00
02.07.03-319005.00-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.900,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.07.04-319005.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	400,00
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	15.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	113.000,00
02.08.04-319005.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.08.06-319011.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.08.06-319013.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.09.01-319013.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	900,00
02.09.01-319005.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	400,00
02.09.01-319113.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.800,00
02.09.02-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.09.02-319013.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	800,00
02.11.02-319005.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.800,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	39.662,27
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	90.000,00
02.11.04-319005.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	400,00
02.12.04-319011.00-15.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.700,00
02.12.04-319113.00-15.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.700,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.12.05-319013.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	600,00

02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.200,00
02.12.06-319016.00-18.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.200,00
02.12.06-319113.00-18.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.850,00
02.12.07-319011.00-20.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.12.08-319011.00-23.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.200,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.02-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	50.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp./ Diretoria**

**Decreto nº 5.381, de 30 de dezembro de 2021.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.999.000,00 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).*

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.999.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil reais)**,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 4 de 11

para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
02.01.02-319013.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	214.200,00
02.01.02-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.01.03-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	11.800,00
02.01.03-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.01.03-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.01.04-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.800,00
02.01.04-319013.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.01.04-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	350,00
02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	25.500,00
02.01.05-319013.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.400,00
02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.01.06-319013.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.500,00
02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.900,00
02.01.06-339030.00-04.122.0010.2002	Material de Consumo	5.002,00
02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	92.800,00
02.02.02-319013.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.02.02-319005.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.02.02-319016.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.600,00
02.02.02-319113.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.400,00
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00
02.03.01-319013.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.800,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.100,00
02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002	Outros Benefícios - Assistência ao Servidor	6.400,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	126.550,00

02.03.04-319005.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.03.04-319113.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	45.800,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.600,00
02.03.05-319113.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.03.06-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	700,00
02.03.07-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.03.07-319113.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	800,00
02.04.01-319011.00-04.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00
02.04.01-319013.00-04.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.05.01-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	13.100,00
02.05.01-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	800,00
02.05.01-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.05.02-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.900,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.900,00
02.05.02-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.05.03-319005.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.600,00
02.05.04-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	27.100,00
02.05.04-319005.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.04-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.800,00
02.05.04-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.900,00
02.05.05-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.800,00
02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.150,00
02.05.05-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.900,00
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	13.000,00
02.05.06-319013.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.06-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.200,00
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	16.900,00
02.05.07-319013.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 5 de 11

02.05.07-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	400,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	104.996,57
02.06.01-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	39.500,00
02.06.01-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	29.500,00
02.06.01-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	21.800,00
02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	28.000,00
02.06.02-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	13.100,00
02.06.02-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.500,00
02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	139.800,00
02.06.03-319013.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.400,00
02.06.03-319016.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	18.800,00
02.06.03-319094.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	31.000,00
02.06.03-319113.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	40.300,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	630.000,00
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.500,00
02.06.04-319005.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	276.000,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	32.045,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	238.076,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	152.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	45.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	85.000,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	56.500,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	241.600,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	305.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	111.200,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	122.500,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	114.800,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.500,00

02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	124.000,00
02.07.01-319013.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.07.01-319016.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.800,00
02.07.01-319113.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	41.800,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	604.800,00
02.07.02-319013.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	22.500,00
02.07.02-319005.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.07.02-319016.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	198.800,00
02.07.02-319113.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	214.000,00
02.07.03-319011.00-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	161.500,00
02.07.03-319016.00-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	45.900,00
02.07.03-319113.00-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	57.000,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	480.050,00
02.07.04-319016.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	169.000,00
02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	13.900,00
02.07.04-319113.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	170.500,00
02.08.01-319011.00-08.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.400,00
02.08.01-319013.00-08.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.900,00
02.08.01-319016.00-08.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.08.02-319011.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	771,00
02.08.02-319013.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.900,00
02.08.02-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00
02.08.02-319094.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	9.400,00
02.08.03-319011.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.900,00
02.08.03-319005.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.08.03-319113.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	12.845,00
02.08.04-319013.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	500,00
02.08.04-319005.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 6 de 11

02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	47.600,00
02.08.04-319113.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	48.500,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.200,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	106.000,00
02.08.04-339031.00-08.244.0009.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	31.200,00
02.08.06-319011.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.08.06-319013.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	55.800,00
02.09.01-319013.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.09.01-319016.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.09.01-319113.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.09.02-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.300,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	24.100,00
02.10.01-319013.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.10.01-319005.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.10.01-319113.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.900,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	507.400,00
02.11.02-319016.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	196.500,00
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	178.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	304.564,43
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	57.900,00
02.11.04-319013.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.11.04-319016.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	34.600,00
02.11.04-319113.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00
02.12.01-319011.00-15.451.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.500,00
02.12.01-319013.00-15.451.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.12.01-319016.00-15.451.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.12.02-319011.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	48.200,00
02.12.02-319013.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00

02.12.02-319016.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.500,00
02.12.02-319113.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00
02.12.03-319011.00-15.182.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.800,00
02.12.03-319016.00-15.182.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.12.04-319013.00-15.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.12.04-319016.00-15.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.300,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.100,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.300,00
02.12.05-319113.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.12.07-319016.00-20.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.12.08-319011.00-23.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.300,00
02.12.08-319013.00-23.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.12.08-319016.00-23.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	400,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 7.999.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2021.

**Vanderlei José Marsico**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**

**Secretário Adjunto resp./ Diretoria**

**Decreto nº 5.382, de 30 de dezembro de 2021.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.690.800,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).*

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 7 de 11

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.690.800,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil e oitocentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	PASEP - Prefeitura	400.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.031,82
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	757.933,70
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	143.117,86
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.841,68
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.255,65
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	129.187,76
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	242.052,66
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	254.570,23
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	76.580,79
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	94.907,09
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	36.320,76
02.07.01-335043.00-10.301.0005.1914	Emenda Impositiva - 214	500.000,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

**I** - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 2.257.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**II** - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 433.800,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	498,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	58.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	8.302,00

02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	7.906,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	47.994,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	111.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2021.

**Vanderlei José Marsico**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**

**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

**Decreto nº 5.383, de 30 de dezembro de 2021.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.055.182,29 (SEIS MILHÕES, CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).*

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.055.182,29 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.02.04-339030.00-02.062.0013.2002	Material de Consumo	3.900,00
02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	1.055,28
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	10,00
02.05.07-339030.00-04.123.0016.2002	Material de Consumo	80.395,51
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	164.282,29
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	16.512,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	PASEP - Prefeitura	700.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	62.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	9.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 8 de 11

02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	4.600,00
02.06.04-339030.00-12.365.0004.2001	Material de Consumo	13.300,00
02.07.01-335043.00-10.301.0005.1914	Emenda Impositiva - 214	1.349.958,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	30.000,00
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	19.574,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.940.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	1.400,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.100,00
02.08.04-335043.00-08.243.0009.4209	Emenda Impositiva - 302	10.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	8.873,21
02.08.04-335043.00-08.244.0009.4023	Emenda Impositiva - 123	2.000,00
02.08.04-335043.00-08.244.0009.4024	Emenda Impositiva - 124	2.000,00
02.08.04-335043.00-08.244.0009.4025	Emenda Impositiva - 125	5.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	2.070,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002	Material de Consumo	15.600,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	10,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho	1.200.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	100.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	100.042,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	12.500,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

**I** - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**II** - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 4.115.182,29 (quatro milhões, cento e quinze mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	35.055,80
02.01.02-319013.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	152,00
02.01.03-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	11.890,74
02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	25.654,64
02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.036,99
02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.974,67
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	92.853,07
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	17.069,65

02.03.01-339036.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	939,04
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	124.042,52
02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	39.000,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.404,61
02.05.04-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	22.825,41
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Pref.	177.998,80
02.06.03-319016.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	19.330,74
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	84.206,44
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	454.213,68
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.800,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	54.163,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	32.045,00
02.06.04-319096.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	83.866,41
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	237.800,60
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	85.000,00
02.06.04-319008.00-12.361.0004.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	12.370,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	128.002,72
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	352.024,30
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	176.287,76
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	205.869,23
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	154.663,32
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	114.900,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	9.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	49.861,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	63.173,60
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	15.435,55
02.07.02-319016.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	74.338,89
02.07.02-339008.00-10.301.0005.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	1.400,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	11.520,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	14.000,00
02.07.04-319016.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	55.106,25



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 9 de 11

02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.145,67
02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.211,96
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	55.800,00
02.09.01-319016.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.900,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	24.352,25
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	507.400,00
02.11.02-319016.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	196.500,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	86.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	45.699,75
02.12.02-319011.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	48.596,23
02.12.04-319011.00-15.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.700,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.600,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

**Decreto nº 5.426, de 24 de março de 2022.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E  
CINQUENTA MIL REAIS).*

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

33.90.30.00-17.512.0018.2049.0000	Material de Consumo	350.000,00
-----------------------------------	---------------------	------------

**Art. 2º.** O valor do crédito especial contido no art. 1º

será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de março de 2022.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 10 de 11

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

#### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00063/2022)

##### DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Taquaritinga/SP	CNPJ:	72.130.818/0001-30
Endereço:	RUA ROMEO MÁRSICO 200	CEP:	15900-072
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(016) 3253-9100		
E-mail:	prefeitura@taquaritinga.sp.gov.br		
Representante	VANDERLEI JOSE MARSICO		
CPF:	434.939.988-72		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ipremt@ipremt.sp.gov.br	Data inicio da	01/01/2017

##### CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE	CNPJ:	03.321.503/0001-57
Endereço:	RUA GENERAL GLICÉRIO, 1138	CEP:	15900-045
Bairro:	CENTRO	Fax:	(016) 3253-2504
Telefone:	(016) 3253-2504		
E-mail:	ipremt@ipremt.sp.gov.br		
Representante	APARECIDA LUZIA GIROTTO		
CPF:	867.523.408-20		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ipremt@ipremt.sp.gov.br	Data inicio da	14/10/2020

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 4.370 de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

##### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Taquaritinga da quantia de R\$ 20.818.840,56 (vinte milhões e oitocentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuições Devidas devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Taquaritinga confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

##### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 20.818.840,56 (vinte milhões e oitocentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 346.980,68 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 346.980,68 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), vencerá em 08/04/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

##### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei 4370 de 23 de dezembro de 2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 11 de 11

### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFEISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00063/2022)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

#### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Taquaritinga - SP / 28/03/2022

Prefeitura Municipal de Taquaritinga  
VANDERLEI JOSE MARSICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
APARECIDA LUZIA GIROTTO

#### Testemunhas

Lucilene da Silva Adorno de Oliveira  
Técnica em Contabilidade  
CPF: 175.461.148-61  
RG: 232581605

Alexandre de Souza da Silva  
Presidente do conselho administrativo  
CPF: 230.944.468-50  
RG: 415153906